



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

REUNIÃO	:	(x) Extraordinária Nº 003/2026
DECISÃO	:	Nº 325/2026 – CEEC – CREA-PI
REFERÊNCIA	:	PRO-01022946/2026
ASSUNTO	:	CAT ONLINE COM REGISTRO DE ATESTADO – ATIV. CONCLUÍDA
INTERESSADO	:	JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO

EMENTA: *Defere parcialmente o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, reunida nesta data, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 46 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT; considerando que durante a análise do processo, foi verificado pelo setor de ART que no atestado apresentado nos itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.2.2 , entre outros, citam atividades que podem não corresponder, de forma direta, às atribuições da geologia; considerando que ao ser questionado, o profissional via sistema, relatou que "nenhuma atividade foi terceirizada, e que, de forma exclusiva, o Eng. JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO executou os serviços descritos no documento"; considerando que a Divisão de ART deste Regional encaminhou o presente processo a esta Especializada com o seguinte despacho: “Este setor, com o intuito de sanar procedimentos administrativos e padronizar casos análogos, bem como garantir que o profissional seja notificado ou autuado quando couber, solicita que a ART e o respectivo atestado sejam reanalisados integralmente, considerando que se tratam de atividades eminentemente técnicas, exigindo profissional legalmente habilitado para sua execução. O Eng. Geólogo José Iran Paiva Felinto, RNP n.º 190144476-7, atribuições no ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, responsável técnico de 21.2.2025 a 5.2.2026 e de 7.5.2026 até este momento, pela empresa MTC – Construção Ltda., registro n.º 41524EMPI, solicita CAT com Registro de Atestado da Anotação n.º 1920260005830, de 26.1.2026, inicial,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

individual, baixada por conclusão em 15.7.2026 e referente a: “Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE PROSPECÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS 2.800,0000 metro. Observações: Referente serviços de perfuração e instalação de 14 poços tubulares no Município de Oeiras - PI, nas seguintes coordenadas geográficas como segue: POÇO 01: POVOADO VEREDA BOA NOVA 6°43'48.73"S, 42°0'24.98"W. POÇO 02 : SOIZÃO - SEDE 7° 01'10.50"S, 42°09'35.36"W. POÇO 03: POÇO POVOADO CARRO QUEBRADO 7°01' 43.65"S, 42°0'15.06"W. POÇO 04: POVOADO BURITI QUEIMADO 6°58'53"S, 41°57'56" W. POÇO 05: POVOADO SAMBAÍBA 7°2'2.11"S, 41°56'18.60"W. POÇO 06: MATADOURO – SEDE 7°1'54.66"S, 42°7'38.95"W. POÇO 07: POVOADO CAITITU 6°58'47.23"S, 42°14' 40.34"W. POÇO 08: SEDE 7°01'07.9"S, 42°07'53.6"W. POÇO 09: POVOADO EXTREMA 6°53'57.1"S, 42°14'49.4"W. POÇO 10: POVOADO POUCA VERGONHA 7°03'56.9"S, 42° 13'45.8"W. POÇO 11: POVOADO SOARES 7°1'15.98"S, 42°0'12.48"W. POÇO 12: POVOADO BARRIGUDA 7°03'31.5"S, 42°13'37.0"W. POÇO 13: COMPLEXO ESPORTIVA – SEDE 7°01'07.0"S, 42°07'25.9"W. POÇO 14: POVOADO BRIONA 7°0'57.69"S, 41° 58'25.27"W”; considerando que estes serviços foram objeto de Dispensa de Licitação n.º 02/2026, Processo Administrativo n.º 00299.000435/2025-12 e Contrato n.º 03/2026, firmado em 7.1.2026 entre a empresa MTC – Construção Ltda. e a Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional do Estado do Piauí – SIDERPI; considerando que a vigência do contrato foi de 12 meses e o prazo de execução previsto foi de 120 dias após a emissão da Ordem de Serviço; considerando que a obra, segundo o Atestado de Capacidade Técnica, foi realizada no período de 11.1.2026 e 31.3.2026, com valor total de R\$ 1.757.941,77 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) e está assinado pela Secretária Estadual, pela Eng. Civil Beatriz Ribeiro de Oliveira, RNP n.º 192078558-2, pelo Eng. Civil, fiscal, Antônio Carlos Silva de Araújo, RNP n.º 192072638-1 e pelo Eng. Geólogo Marcelo Cavalcante de Freitas, RNP n.º 061429564-5; considerando que após análise da ART em tela, constatou-se que a mesma se refere a perfuração de 14 (catorze) poços tubulares e não detectamos nenhum campo com atividades fora das atribuições do requerente; considerando a descrição dos serviços constantes no Atestado de Capacidade Técnica, verificou-se que se trata de uma obra de captação de águas, reservação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

*e distribuição e que os serviços abaixo, foram executados na obra, mas não foi apresentada anotação técnica de outro profissional habilitado existente no quadro técnico da empresa, tendo em vista que os serviços não são de competência do Eng. Geólogo requerente e RT da empresa MTC – Construção Ltda.: 2.1.2 – Equipamentos; 2.1.3 - Abrigo; 2.1.4 - Cerca; 2.2 - Adução; 2.3 - Reservação e 2.4 - Distribuição. considerando o relatório e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) relator(a). **DECIDIU**, por unanimidade: **CONCEDER a Certidão de Acervo Técnico** com Registro de Atestado ao requerente, com restrições às atividades acima discriminadas. Coordenou a sessão o Senhor Coordenador, Eng. Civ. AURINO CÉSAR DE BARROS NUNES. Votaram favoravelmente os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Engenheiros(as) Civis: DOMINIQUE DE OLIVEIRA MOURA, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO, GUSTAVO JOSÉ DE CARVALHO ALBUQUERQUE SANTOS, JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, JÚLIO RODRIGUES DE BRITO FILHO, OLIVAN ARAÚJO GONÇALVES, PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR E RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SANTOS. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.*

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 06 de outubro de 2026



Documento assinado digitalmente
AURINO CESAR DE BARROS NUNES
Data: 08/10/2026 07:57:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civ. AURINO CÉSAR BARROS DE NUNES
Coordenador CEEC/CREA-PI